



Protocolo nº 2026022091.

Dispensa de Licitação nº 145/2026.

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Automotiva.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a **presente contratação**, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a **contratação** especificadas na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este **Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão**, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo da contratação por **dispensa de licitação**, com previsão legal amparada no **art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21**, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

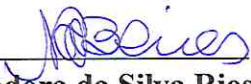
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **GARCIA E SALES LTDA - CNPJ: 06.095.332/0001-83**.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 1.150,000** (mil cento e cinquenta reais), conforme a proposta enviada.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, 31 de março de 2026.


Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Município de Catalão – GO